



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO Nº. 19, DE 2006.**

Apresentada em: 6/3/2006

Aprovada em: 6/3/2006

Rejeitada em:

**Ivo Corsi da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Câmara, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Informar, previamente, esta Casa sobre a realização de licitações no âmbito da Prefeitura, cientificando as datas e horários das reuniões da Comissão Permanente de Licitação para habilitação jurídica dos licitantes e abertura de propostas de preço, bem como o objeto do certame.

**JUSTIFICATIVA**

O controle e fiscalização das licitações realizadas no âmbito da administração municipal devem ser exercidos pelo Poder Legislativo, diretamente pelos vereadores ou por meio das Comissões Permanentes.

Acerca da fiscalização externa das licitações, oportuno trazer à colação as palavras de Marçal Justen Filho ( In: **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 633) sobre o assunto:

*A fiscalização externa desenvolve-se pela atuação do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas. As regras da Constituição, embora expendidas a propósito da União, aplicam-se aos Estados, Distrito Federal e Municípios, fazendo-se as adaptações necessárias.*

*Segundo o art. 49, incs. IX e X, da CF/88, o Congresso Nacional julgará as contas do Presidente da República e fiscalizará e controlará os atos do Poder Executivo (incluídos os da Administração indireta).*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, é função constitucional da Câmara fazer o controle externo dos atos do Executivo, o que inclui as licitações públicas, procedimentos pelos quais a Administração escolhe a melhor proposta de contrato.

Porém, para acompanhar os processos licitatórios, o Poder Legislativo precisa, antes, saber da existência daqueles. Isto é, precisa receber previamente informações sobre o objeto do certame e reuniões da Comissão Permanente de Licitação destinadas à habilitação jurídica dos licitantes e recebimento e julgamento das propostas de preço.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2006.

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vereador